PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

Cidade Histórica e Ecológica

LEI Nº 014/2005

SÚMULA: DISPOE SOBRE A REALIZAÇÀO DE TERMOS DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÀO DE DEFESA AMBIENTAL ILHA GRANDE – ADAIG, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Fênix aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o poder Executivo Municipal, a celebrar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE DEFESA AMBIENTAL ILHA GRANDE – ADAIG, para o repasse de recursos financeiros até o limite de R$: 1.200,00(Hum mil e duzentos reais) mensais, destinados ao atendimento de atividades relativas ao Meio Ambiente na área do município de Fênix-Pr.

ARTIGO 2º: Os Recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo primeiro, serão os previstos no orçamento do município para o ano de 2.005, estando alocados na dotação orçamentário da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, devendo se necessário, haver a realocação de recursos dentro da mesma pasta para a consecução do disposto acima.

ARTIGO 3º: A Associação beneficiária dos Recursos, deverá requerer junto à Secretaria Municipal de Finanças, ate o dia 15 (quinze) de cada mês, os recursos necessários para o pagamento das atividades desenvolvida pela entidade, onde devera constar obrigatoriamente a destinação dos recursos que devera ao ser recebido da municipalidade.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Fênix - Pr, em 01 de setembro 2005.

Manoel Custodio Ramos
Prefeito Municipal

RUA JANGADA, 25 – CX. POSTAL 24 – Fone: (0..44) 272-1272 – FAX (0..44) 272-1447 – C.N.P.J. 76.950.021/0001-30

E-MAIL – pmfenix@wnet.com.br